

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65308.011997/2026-61

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios (QR) e Materiais para Acondicionamento de Alimentos para o Destacamento de Caldas Novas - GO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo hortifrutigranjeiros, conservas, condimentos, molhos, temperos, bebidas, produtos refrigerados e frigorificados, embutidos, laticínios, doces, farinhas, panificados e produtos de confeitaria, bem como de materiais destinados ao acondicionamento de alimentos, necessários ao atendimento das demandas do Destacamento de Caldas Novas-GO, do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).

2.2. A necessidade da contratação decorre da missão institucional atribuída à Organização Militar, que compreende, entre outras atividades, o adestramento militar e a execução direta de obras conveniadas, atualmente em desenvolvimento no trecho da Rodovia GO-213. Para o adequado cumprimento dessas atividades, faz-se necessário assegurar o fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios e dos materiais indispensáveis à preparação, ao acondicionamento, à conservação e à distribuição das refeições destinadas ao efetivo empregado no Destacamento.

2.3. O Destacamento de Caldas Novas-GO dispõe de cozinha de natureza industrial, com capacidade para preparar e fornecer diariamente a alimentação de aproximadamente 300 (trezentos) militares, compreendendo integrantes do 2º Batalhão Ferroviário e do 4º Batalhão de Engenharia de Construção empregados nas atividades desenvolvidas no local. Dessa forma, a disponibilidade regular dos insumos necessários constitui condição essencial para a manutenção do serviço de alimentação e para o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelo efetivo.

2.4. Nesse contexto, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada execução do serviço de alimentação do Destacamento, mediante o fornecimento de produtos em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda existente e em condições adequadas de acondicionamento, conservação e consumo.

2.5. A contratação permitirá ao Setor de Aprovisionamento desempenhar adequadamente sua finalidade institucional, garantindo o fornecimento de alimentação suficiente, adequada e nutricionalmente equilibrada ao efetivo atendido, observados os requisitos de qualidade, segurança e higiene aplicáveis aos gêneros alimentícios.

2.6. Assim, a presente contratação constitui medida necessária à manutenção das condições adequadas de alimentação e suporte logístico do efetivo empregado no Destacamento de Caldas Novas-GO, contribuindo para a preservação da capacidade operacional da tropa, a continuidade das atividades de adestramento militar e o cumprimento das missões atribuídas ao 2º Batalhão Ferroviário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Ten Stifane

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O 2º Batalhão Ferroviário constitui uma Organização Militar que, além de assegurar diariamente o fornecimento de alimentação adequada ao seu efetivo, compreendendo desjejum, almoço, jantar e ceia, desempenha relevante papel no desenvolvimento nacional, por meio da execução de atividades de manutenção, desenvolvimento e infraestrutura em apoio à Nação brasileira. Nesse contexto, destaca-se a atuação do Destacamento de Caldas Novas-GO, empregado na execução de obras no trecho da Rodovia GO-213. Para o adequado cumprimento de suas atribuições institucionais, faz-se necessária a disponibilidade regular de gêneros alimentícios e de materiais destinados ao acondicionamento dos alimentos, de modo a garantir a preparação, conservação e distribuição segura das refeições ao efetivo empregado nas atividades do Destacamento. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável à manutenção da regularidade do serviço de alimentação e à continuidade das atividades operacionais e de adestramento militar,

contribuindo, consequentemente, para a preservação da capacidade operacional desta Organização Militar e para o cumprimento de sua missão institucional.

4.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual para 2027 de acordo com as informações abaixo:

a. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000248/2027;

b. Data de publicação no PNCP: 12/05/2026;

c. Id do item no PCA: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 44;

d. Classe/Grupo:

8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8935 - SOPAS E CALDOS

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

e. Identificador da Futura Contratação: 160106-44/2027, 160106-43/2027, 160106-42/2027, 160106-41/2027, 160106-40/2027, 160106-39/2027, 160106-38/2027, 160106-36/2027 e 160106-30/2027.

Requisitos mínimos da Contratação:

Aspectos e padrões mínimos de qualidade:

4.3. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar qualidade adequada e atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente. As empresas fornecedoras e produtoras deverão, conforme as especificações constantes na requisição de materiais e documentos correlatos, comprovar conformidade com a legislação pertinente, bem como atender, no mínimo, aos requisitos e descritivos técnicos definidos no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

4.4. Garantias: conforme previsão legal do produto e do Código de Defesa do Consumidor.

Entregas, recebimentos provisórios e definitivos e pagamentos:

4.5. As entregas deverão ser realizadas no Setor de Aproveitamento do Destacamento de Caldas Novas-GO, localizado no seguinte endereço: **Rua 4, Quadra 8, S/N, bairro do Turista II, Caldas Novas-GO.**

4.6. O recebimento ordinário dos produtos será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 16h. Todos os itens deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, sob pena de recusa do recebimento pela Administração.

4.7. Havendo necessidade de recebimento extraordinário por motivos diversos e justificáveis, o mesmo será objeto de ajustes entre o contratante e contratada.

4.8. Os materiais deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal na área de recebimento de gêneros do Setor de Aproveitamento.

4.9. O Recebimento, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, ocorrerão de acordo com a entrega do material, portanto, a Contratada deverá faturar apenas os materiais efetivamente fornecidos, assim emitindo a respectiva Nota Fiscal.

4.10. O material solicitado deverá, em sua entrega, observar toda a regulamentação de acondicionamento e transporte de gêneros alimentícios em vigor.

4.11. A empresa deverá entregar somente a quantidade solicitada no pedido, bem como atender todas as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta.

4.12. O prazo de entrega é de **no máximo 03 (três) dias** contados a partir do pedido, o qual somente será realizado após o recebimento do empenho pela empresa.

4.13. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pela Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios QR e QS devidamente nomeada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

4.14. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou às condições constantes da proposta da Contratada. Nessa hipótese, deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação formal emitida pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.15. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Aspectos ambientais:

4.16. Deverão ser observados, na medida de sua pertinência e aplicabilidade ao objeto, critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos gêneros alimentícios e dos materiais destinados ao acondicionamento de alimentos, buscando-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, fornecimento, utilização e descarte dos produtos.

4.17. Para a definição dos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (AGU), considerando-se as práticas ambientalmente sustentáveis que sejam tecnicamente viáveis, economicamente vantajosas e compatíveis com as características do objeto, sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança alimentar, conservação e acondicionamento dos produtos.

4.18. Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos e materiais que utilizem embalagens reutilizáveis ou recicláveis, ou que apresentem menor impacto ambiental, observadas as características de cada produto e os requisitos sanitários aplicáveis. A exigência de determinado tipo de embalagem não deverá comprometer a qualidade, a integridade, a conservação ou a segurança dos gêneros alimentícios.

4.19. Deverá ser incentivada a redução da utilização desnecessária de materiais de embalagem e, sempre que possível, a adoção de soluções que contribuam para a redução da geração de resíduos, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais, em consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à prevenção e redução da geração de resíduos e à destinação ambientalmente adequada.

4.20. As contratadas deverão observar a legislação ambiental e sanitária vigente, bem como as normas e orientações dos órgãos competentes, adotando, no âmbito de sua atuação, medidas destinadas a minimizar os impactos ambientais relacionados ao fornecimento, especialmente aqueles decorrentes do acondicionamento, transporte e descarte das embalagens.

4.21. Deverão ser observadas, no que forem pertinentes ao objeto, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, bem como demais atos normativos aplicáveis à promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, sem prejuízo da observância da legislação superveniente e das orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.22. A adoção dos critérios de sustentabilidade deverá ocorrer de forma proporcional e compatível com as características de cada item, não sendo estabelecidas exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade ou inviabilizar o fornecimento de produtos que atendam aos requisitos de qualidade e segurança necessários ao serviço de alimentação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e avaliar, sob os aspectos técnico, econômico, operacional e de sustentabilidade, aquela que melhor atende às necessidades do Destacamento de Caldas Novas-GO, considerando a natureza dos objetos, a frequência de consumo, a necessidade de abastecimento regular, as condições de armazenamento e conservação dos produtos, a logística de fornecimento e a disponibilidade de fornecedores.

5.2. Para a identificação da solução mais adequada, foram consideradas as práticas adotadas pela Administração Pública em contratações de objeto semelhante, bem como as experiências decorrentes de contratações anteriores realizadas pelo 2º Batalhão Ferroviário para atendimento de necessidades relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados ao acondicionamento de alimentos. Foram consideradas, especialmente, as contratações anteriores realizadas por esta Organização Militar, a fim de identificar possíveis aperfeiçoamentos quanto às especificações dos produtos, quantitativos, condições e prazos de entrega, critérios de recebimento e demais condições de execução.

5.3. No levantamento realizado, foram consideradas, em especial, as seguintes alternativas para atendimento da demanda: a aquisição convencional dos bens mediante procedimento licitatório; a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração; eventual utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade, desde que presentes os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade; bem como a manutenção da sistemática de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar por meio de procedimento específico e apartado.

5.4. A aquisição mediante procedimento licitatório mostra-se tecnicamente adequada às características do objeto, uma vez que os gêneros alimentícios e os materiais para acondicionamento de alimentos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado. A solução permite estabelecer requisitos mínimos relacionados à qualidade, quantidade, acondicionamento, transporte, conservação, validade e demais características necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.5. Considerando a diversidade dos produtos que compõem a demanda, a aquisição mediante julgamento por item mostra-se adequada, permitindo que fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado possam participar da contratação, favorecendo a ampliação da competitividade e evitando a concentração indevida do objeto. A adoção dessa sistemática também possibilita à Administração selecionar propostas mais vantajosas individualmente para cada item, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.6. Também foi considerada a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista o caráter recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado dos produtos ao longo do período de contratação. O SRP pode proporcionar maior eficiência operacional, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade e contribuindo para a adequada gestão dos estoques. Dessa forma, considerando as características da demanda, deverá ser avaliada a adoção do SRP, caso demonstrada sua vantajosidade e atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

5.7. Foi considerada, ainda, a possibilidade de utilização de ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade da Administração Pública. Entretanto, essa alternativa somente se mostra adequada caso exista ata vigente que contemple os produtos necessários, em especificações, condições e quantitativos compatíveis com a demanda do Destacamento, e desde que sejam atendidos os requisitos legais para eventual adesão e demonstrada a vantajosidade da medida. Em razão da diversidade dos itens, das especificidades relacionadas ao fornecimento, armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios e da necessidade de atendimento regular e adequado da demanda, a utilização de ata de terceiros não se apresenta, em princípio, como solução capaz de atender integralmente às necessidades identificadas, sem prejuízo de sua avaliação caso seja identificada ata compatível e vantajosa.

5.8. No que se refere à aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e suas organizações, registra-se que o 2º Batalhão Ferroviário realiza procedimento de contratação específico e apartado para essa finalidade, destinado ao atendimento do percentual mínimo estabelecido pela legislação aplicável às aquisições de gêneros alimentícios pela Administração Pública. Dessa forma, os gêneros alimentícios destinados ao cumprimento desse percentual são adquiridos por meio de processo próprio, independente da presente contratação, no qual são observados os requisitos e o percentual mínimo legalmente estabelecidos.

5.9. Assim, a presente contratação não contempla a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, uma vez que essa demanda é atendida por procedimento específico realizado pela Organização Militar. Consequentemente, não se mostra necessária, no âmbito deste processo, a adoção da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para atendimento da parcela destinada à agricultura familiar, uma vez que o cumprimento da obrigação legal correspondente já é assegurado por contratação própria e apartada. Registra-se, portanto, que o presente processo se destina aos demais gêneros alimentícios e aos materiais para acondicionamento de alimentos que não integram o procedimento específico destinado à agricultura familiar.

5.10. Para a definição da solução, também foram consideradas as contratações anteriores realizadas pelo 2º Batalhão Ferroviário, destacando-se os Pregões Eletrônicos nº 17/2022, 62/2022, 54/2023, 90051/2024 e 90007/2025, como referências para a identificação das características do objeto, das condições de fornecimento e de eventuais necessidades de aperfeiçoamento da contratação. A análise das experiências anteriores deverá subsidiar a definição das especificações, quantitativos, prazos e demais condições da futura contratação, contribuindo para a redução de riscos de desabastecimento, atrasos, fornecimento de produtos em desconformidade ou outros problemas capazes de comprometer a continuidade do serviço de alimentação.

5.11. A pesquisa de preços constitui etapa distinta do levantamento de mercado e será utilizada para subsidiar a estimativa do valor da contratação. Para essa finalidade, foram consideradas as fontes e os parâmetros admitidos pela regulamentação aplicável à pesquisa de preços, com utilização de ferramentas de consulta a preços praticados pela Administração Pública, inclusive mediante pesquisa por descrição e/ou código CATMAT, conforme a disponibilidade e pertinência dos dados encontrados. A pesquisa de preços e os respectivos documentos comprobatórios deverão permanecer juntos aos autos do processo, contendo os elementos necessários à demonstração da metodologia empregada e à formação dos valores estimados.

5.12. Diante das alternativas analisadas, considerando a natureza dos produtos, a diversidade dos itens, o caráter recorrente da demanda, a necessidade de fornecimento regular e parcelado, as condições de armazenamento e conservação, a logística de abastecimento do Destacamento de Caldas Novas-GO, a disponibilidade de fornecedores e as experiências decorrentes de contratações anteriores, conclui-se que a aquisição dos gêneros alimentícios e dos materiais para acondicionamento de alimentos mediante procedimento licitatório, com julgamento por item, constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada.

5.13. A solução escolhida possibilita à Administração estabelecer objetivamente os padrões de qualidade e as condições de fornecimento necessárias ao atendimento da demanda, promover a competitividade entre os fornecedores e realizar as aquisições de forma compatível com as necessidades efetivamente verificadas durante a execução contratual. Considerando o caráter recorrente da demanda e a previsão de fornecimento parcelado, deverá ser avaliada a adoção do Sistema de Registro de Preços, caso demonstrada sua vantajosidade e atendidos os requisitos legais.

5.14. Ressalta-se, por fim, que a aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar permanece sendo realizada em contratação específica e independente, destinada ao cumprimento do percentual mínimo legal aplicável, não integrando o objeto deste processo. Dessa forma, a solução ora definida encontra-se delimitada aos itens necessários ao atendimento da demanda que não são contemplados pelo procedimento específico destinado à agricultura familiar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados ao adequado acondicionamento, armazenamento e conservação dos alimentos**, necessários ao atendimento das demandas do Destacamento de Caldas Novas-GO, durante o período estimado de 12 (doze) meses, de forma a assegurar a continuidade e a regularidade do serviço de alimentação prestado ao efetivo empregado naquela Organização Militar.

6.2. A solução compreende o fornecimento dos produtos relacionados no levantamento de necessidades, abrangendo, conforme as características e especificações de cada item, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos refrigerados e congelados, hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, embutidos, panificados, bebidas, condimentos, conservas, doces, farinhas e demais produtos necessários à composição e preparação das refeições, bem como materiais destinados ao acondicionamento e à adequada conservação dos alimentos.

6.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a compatibilizar o abastecimento com o consumo efetivo, a capacidade de armazenamento disponível e as características de conservação de cada produto, especialmente daqueles de natureza perecível.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento e transporte, observadas as normas sanitárias e demais requisitos legais aplicáveis à natureza de cada gênero alimentício. Para os produtos que demandem condições específicas de temperatura, deverão ser observados os requisitos necessários à manutenção da cadeia de frio durante o transporte e a entrega.

6.5. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência de sua quantidade, qualidade, especificações, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos no instrumento de contratação. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem condições inadequadas de consumo deverão ser recusados ou substituídos pela contratada, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.6. A solução contempla, ainda, a adequada gestão dos estoques e o planejamento das entregas, buscando evitar tanto a interrupção do fornecimento quanto a aquisição excessiva de produtos, especialmente daqueles com menor prazo de validade. A sistemática de fornecimento parcelado permitirá maior compatibilidade entre as aquisições, o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento do Destacamento.

6.7. Quanto aos gêneros alimentícios provenientes de **agricultores familiares e suas organizações**, registra-se que estes **não integram o objeto da presente contratação**, uma vez que o 2º Batalhão Ferroviário realiza procedimento específico e apartado para sua aquisição, destinado ao cumprimento do percentual mínimo legal aplicável. Dessa forma, a presente solução contempla os demais gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda do Destacamento, sem prejuízo do cumprimento, em processo próprio, das obrigações relacionadas à aquisição da agricultura familiar.

6.8. A solução deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente aqueles relacionados à redução do desperdício de alimentos, à utilização racional de embalagens, à adequada destinação dos resíduos e à adoção de práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, armazenamento e utilização dos produtos, sempre que técnica e economicamente viáveis.

6.9. A contratação deverá ser estruturada de modo a permitir a participação de diferentes fornecedores, considerando a diversidade e a natureza dos produtos, mediante **julgamento por item**, quando tecnicamente adequado, evitando-se a concentração indevida do objeto e buscando ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.10. Considerando o caráter recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do período de contratação, deverá ser avaliada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, desde que demonstrada sua vantajosidade e atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

6.11. Dessa forma, a solução proposta não se limita à aquisição isolada dos produtos, mas compreende o conjunto de procedimentos necessários para garantir o **abastecimento regular, a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios, o adequado acondicionamento e conservação dos produtos, a eficiência na gestão dos estoques e a continuidade do serviço de alimentação** do Destacamento de Caldas Novas-GO, contribuindo para a manutenção de sua capacidade operacional e para o cumprimento de sua missão institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas, constantes da **tabela em anexo (Anexo I)**, para a presente contratação foram dimensionadas com base na necessidade de atendimento do serviço de alimentação do Destacamento de Caldas Novas-GO, considerando o efetivo de 300 (trezentos) militares, o período estimado de 12 (doze) meses de contratação, a frequência das refeições fornecidas, o histórico de consumo da Organização Militar e as características das atividades desenvolvidas pelo Destacamento.

7.2. Para o dimensionamento dos quantitativos, foram considerados os parâmetros estabelecidos no Boletim Técnico BT 30.410-01 – Quantitativo de Rancho (QR), edição 2023, os dados de consumo registrados em períodos anteriores e as projeções de demanda para o período de vigência da contratação, de modo a estabelecer quantitativos compatíveis com a necessidade efetiva do Destacamento.

7.3. A estimativa foi realizada de forma individualizada para cada item, considerando a natureza do produto, sua unidade de fornecimento, o consumo médio observado, a quantidade de refeições a serem fornecidas, a frequência de utilização, o prazo de validade, as condições de armazenamento e conservação e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade do serviço de alimentação.

7.4. Para os itens de consumo regular, foram utilizados como referência os quantitativos efetivamente consumidos em períodos anteriores, com os ajustes necessários em razão do efetivo de 300 (trezentos) militares, da programação das atividades do Destacamento, da previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses e de outras circunstâncias capazes de influenciar a demanda.

7.5. Nos casos em que o histórico de consumo não se mostrou suficiente para representar integralmente a demanda futura, foram consideradas as projeções decorrentes do planejamento das atividades do Destacamento, buscando-se compatibilizar os quantitativos estimados com a necessidade real de alimentação e evitar tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência dos produtos.

7.6. Para fins de dimensionamento, foi considerada, conforme a natureza de cada item, a relação entre o consumo médio por militar, o número estimado de refeições, o efetivo de 300 (trezentos) militares e o período de atendimento, observados os parâmetros técnicos estabelecidos no Boletim Técnico BT 30.410-01 – Quantitativo de Rancho (QR), edição 2023.

7.7. Para os gêneros alimentícios perecíveis e demais produtos sujeitos a condições específicas de conservação ou que possuam prazo de validade reduzido, o dimensionamento também considerou a necessidade de fornecimento parcelado, de forma a compatibilizar as quantidades entregues com o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento do Destacamento, reduzindo o risco de perdas, vencimentos e desperdícios.

7.8. Os materiais destinados ao acondicionamento dos alimentos foram dimensionados considerando a demanda estimada de utilização, a rotina de preparação, acondicionamento, armazenamento e distribuição das refeições, bem como o histórico de consumo e as necessidades operacionais do Destacamento.

7.9. Os gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e suas organizações não integram os quantitativos da presente contratação, uma vez que são adquiridos pelo 2º Batalhão Ferroviário por meio de procedimento específico e apartado, destinado ao cumprimento do percentual mínimo legal aplicável. Dessa forma, os quantitativos considerados nesta contratação correspondem exclusivamente aos itens que serão objeto do presente processo.

7.10. Diante dos critérios adotados, considera-se que os quantitativos estimados são compatíveis com a necessidade administrativa identificada, tendo como referência o efetivo de 300 (trezentos) militares do Destacamento de Caldas Novas-GO, o período estimado de 12 (doze) meses e os demais parâmetros técnicos e históricos utilizados para o dimensionamento da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 999.999,65

8.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com o objetivo de estabelecer parâmetro de referência para a Administração, mediante levantamento dos preços praticados no mercado para os gêneros alimentícios e materiais para acondicionamento de alimentos que compõem o objeto, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. Para a formação da estimativa, foram realizadas pesquisas de preços junto às fontes disponíveis e pertinentes ao objeto, com prioridade para os parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, especialmente os preços praticados em contratações realizadas pela Administração Pública, complementados, quando necessário, por outras fontes admitidas pela legislação.

8.3. Os preços coletados foram submetidos a análise crítica e individualizada, considerando-se a compatibilidade das especificações dos produtos, unidade e condições de fornecimento, quantidade contratada, local de entrega, prazo e data da contratação, bem como outros fatores que pudessem influenciar significativamente os valores obtidos.

8.4. Durante a análise da cesta de preços, foram identificados valores que apresentaram discrepância significativa em relação aos demais preços obtidos para o mesmo item, sem que se verificasse, nos registros analisados, circunstância objetiva capaz de justificar sua diferença em relação ao comportamento predominante da amostra. Tais valores foram considerados não representativos das condições de mercado para a contratação pretendida e, por esse motivo, foram desconsiderados da composição do preço estimado.

8.5. A exclusão de valores da cesta de preços não foi realizada exclusivamente em razão de sua posição como maior ou menor preço, mas decorreu da análise crítica da consistência e representatividade dos dados coletados, buscando-se evitar que valores atípicos ou incompatíveis com as condições da contratação provocassem distorções no valor estimado.

8.6. Também poderão ser desconsiderados, mediante justificativa registrada nos autos, valores que apresentem incompatibilidade com as especificações do objeto, unidade de fornecimento, condições de entrega ou outras características relevantes da contratação, bem como aqueles identificados como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos da regulamentação aplicável.

8.7. Para fins de transparência e rastreabilidade da pesquisa, os valores excluídos da composição da cesta deverão permanecer registrados na documentação da pesquisa de preços, acompanhados da respectiva justificativa, permitindo a verificação dos critérios utilizados pela Administração para sua desconsideração.

8.8. Após a análise crítica e a exclusão dos valores considerados não representativos, foram selecionados os preços considerados adequados para a composição da cesta de preços de cada item. Sobre os valores considerados válidos, foi aplicado o método estatístico definido para a estimativa, conforme documentação da pesquisa de preços, obtendo-se o valor unitário estimado de cada item e, consequentemente, o valor global estimado da contratação.

8.9. A pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte integram os autos do processo e deverão demonstrar, de forma suficiente, as fontes consultadas, os preços coletados, os valores eventualmente excluídos, as respectivas justificativas, a metodologia empregada e os cálculos utilizados para obtenção do valor estimado.

8.10. Dessa forma, o valor estimado da contratação representa o resultado da análise dos preços disponíveis para objetos de características compatíveis com a presente demanda, buscando refletir, de maneira mais adequada, os preços correntes de mercado e proporcionar parâmetro confiável para a tomada de decisão administrativa e para o julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza e as características do objeto, a contratação deverá ser **parcelada por itens**, tendo em vista que os gêneros alimentícios e os materiais destinados ao acondicionamento de alimentos constituem bens distintos, com características, especificações, condições de armazenamento, fornecedores e dinâmicas de mercado próprias, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por um único contratado.

9.2. O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que permite à Administração contratar cada produto de forma individualizada, de acordo com suas respectivas especificações e necessidades, sem comprometer a execução da solução como um todo.

9.3. A adoção do julgamento por item também contribui para o aumento da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados gêneros alimentícios ou materiais, inclusive aqueles que não possuem capacidade operacional ou comercial para fornecer a totalidade dos itens. Dessa forma, evita-se a restrição indevida à participação de potenciais fornecedores e amplia-se a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

9.4. A opção pelo parcelamento mostra-se especialmente adequada em razão da diversidade dos produtos, que abrangem itens perecíveis e não perecíveis, produtos refrigerados e congelados, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, panificados, bebidas, condimentos e materiais para acondicionamento de alimentos, os quais possuem diferentes características de produção, comercialização, transporte, armazenamento e conservação.

9.5. O fornecimento por itens permitirá, ainda, que as entregas sejam realizadas de acordo com as necessidades específicas do Destacamento de Caldas Novas-GO, possibilitando maior adequação entre o fornecimento, o consumo efetivo e a capacidade de armazenamento disponível, especialmente no caso de produtos perecíveis e daqueles que demandam condições específicas de conservação.

9.6. Não foram identificadas, no levantamento realizado, razões de ordem técnica que justifiquem a reunião dos itens em um único lote ou a contratação de fornecedor único, uma vez que a eventual contratação conjunta não representa, por si só, ganho de eficiência capaz de superar os benefícios decorrentes do parcelamento. Ao contrário, a concentração do objeto poderia reduzir o universo de potenciais participantes e dificultar a obtenção da proposta mais vantajosa.

9.7. O parcelamento não compromete a gestão contratual nem a integração da solução, uma vez que os itens possuem autonomia de fornecimento e podem ser contratados e executados de forma independente, permanecendo sob responsabilidade da Administração o planejamento das entregas, o controle dos recebimentos e a gestão dos estoques.

9.8. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento da solução por itens é técnica e economicamente viável e se mostra a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa**, por favorecer a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados, reduzir o risco de concentração do mercado e aumentar as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas, em consonância com o princípio da busca pela proposta mais vantajosa e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas como contratações correlatas aquelas que possuem relação com a necessidade de abastecimento e funcionamento do serviço de alimentação do Destacamento de Caldas Novas-GO, ainda que possuam objetos distintos da presente contratação.

10.2. Nesse contexto, foram consideradas as contratações anteriormente realizadas pelo 2º Batalhão Ferroviário para aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados ao atendimento das necessidades de alimentação da Organização Militar, destacando-se os Pregões Eletrônicos nº 17/2022, 62/2022, 54/2023, 90051/2024 e 90007/2025, os quais constituem referências para o planejamento da presente contratação, especialmente quanto às especificações dos itens, quantitativos, condições de fornecimento, prazos de entrega e demais aspectos relacionados à execução contratual.

10.3. A análise das contratações anteriores tem por finalidade identificar experiências, resultados e eventuais dificuldades verificadas nas contratações precedentes, possibilitando o aperfeiçoamento das especificações e das condições da nova contratação, bem como a adoção de medidas destinadas a reduzir riscos de desabastecimento, atrasos nas entregas, fornecimento de produtos em desconformidade ou outros eventos capazes de comprometer a continuidade do serviço de alimentação.

10.4. Registra-se, ainda, que a aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e suas organizações é realizada pelo 2º Batalhão Ferroviário mediante procedimento específico e apartado, destinado ao cumprimento do percentual mínimo legal aplicável às aquisições de gêneros alimentícios pela Administração Pública. Embora possua relação com a necessidade geral de abastecimento alimentar da Organização Militar, essa contratação possui objeto e procedimento próprios e não integra a presente contratação, nem constitui condição para sua execução.

10.5. Quanto às demais necessidades relacionadas ao funcionamento do serviço de alimentação, tais como infraestrutura, equipamentos, manutenção, armazenamento e demais serviços eventualmente necessários ao funcionamento das instalações, não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações cuja execução seja interdependente da presente aquisição, de modo que a ausência ou atraso de outra contratação não constitua, em princípio, condição impeditiva para o fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais objeto deste processo.

10.6. Dessa forma, as contratações anteriormente realizadas possuem caráter correlato, na medida em que servem como referência para o planejamento e aperfeiçoamento da presente contratação, enquanto não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar ou complementar diretamente o objeto ora pretendido.

10.7. Assim, conclui-se que a presente contratação poderá ser conduzida de forma autônoma, sem prejuízo da necessária articulação administrativa com os demais processos relacionados ao serviço de alimentação, especialmente aquele destinado à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Evidencia-se que a forma de contratação pretendida é a que melhor atende ao interesse público, por maximizar a probabilidade de alcance dos resultados almejados, mediante a mitigação dos riscos identificados e a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da eficácia.

11.2. A demandada pretendida está alinhada aos seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações:

a. No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2024 – 2027) por meio dos seguintes Objetivos Estratégicos do Exército (OEE):

a.1. OEE 2 - APRIMORAR A CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL, A PAZ SOCIAL E A POLÍTICA EXTERNA

- 2.2 Preservação do meio ambiente

- 2.2.1 Aperfeiçoar o controle ambiental nas atividades militares.

- 2.2.1.1 Ampliar a sustentabilidade ambiental no Exército; e

a.2. OEE 11 APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO

- 11.1 Aperfeiçoamento da governança e da gestão do Sistema de Economia e Finanças.

- 11.1.1 Otimizar a integração entre o planejamento orçamentário e o SIPLEX.

- 11.1.1.2 Manter as iniciativas do PEEEx, que demandem recursos, compatíveis com o orçamento do EB e com o PPA.

- 11.1.2 Aperfeiçoar a gestão orçamentária, financeira e contábil.

- 11.1.2.1 Aperfeiçoar a execução orçamentária, financeira e contábil do Exército; e

- 11.1.2.6 Cooperar com soluções, nas esferas orçamentária e de gestão, para o atendimento de necessidades do Exército.

b. Plano Anual de Contratações do 2º Batalhão Ferroviário para o ano de 2027.

c. Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log) no âmbito do Exército Brasileiro.

d. Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A presente contratação tem como principal benefício assegurar o abastecimento regular e contínuo do Destacamento de Caldas Novas-GO, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios e materiais necessários à preparação, acondicionamento, armazenamento e distribuição das refeições destinadas ao efetivo de aproximadamente 300 (trezentos) militares.

11.2. A contratação permitirá garantir a continuidade do serviço de alimentação, evitando desabastecimentos que possam comprometer o fornecimento regular das refeições e, conseqüentemente, o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Destacamento.

11.3. Busca-se, ainda, assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, higiene, conservação, validade e segurança sanitária estabelecidos para cada produto, contribuindo para a oferta de alimentação adequada e segura ao efetivo.

11.4. A aquisição dos materiais destinados ao acondicionamento dos alimentos contribuirá para o adequado armazenamento, conservação, organização e distribuição dos gêneros alimentícios, favorecendo a preservação de sua qualidade e reduzindo o risco de perdas decorrentes de acondicionamento inadequado.

11.5. O fornecimento parcelado dos produtos, especialmente daqueles de natureza perecível ou que demandem condições específicas de conservação, possibilitará maior compatibilidade entre os quantitativos adquiridos e o consumo efetivo do Destacamento, contribuindo para a redução de desperdícios, perdas por vencimento e formação de estoques excessivos.

11.6. Pretende-se também alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante o planejamento dos quantitativos, a definição de especificações compatíveis com as necessidades da Administração e a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, buscando-se a proposta mais vantajosa.

11.7. O parcelamento da contratação por itens deverá contribuir para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de produtos que compõem o objeto e aumentando as possibilidades de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

11.8. A contratação deverá proporcionar maior previsibilidade e eficiência no planejamento do abastecimento, permitindo à Administração programar as aquisições e entregas de acordo com a demanda, as atividades previstas e a capacidade de armazenamento do Destacamento.

11.9. Como resultado, espera-se reduzir os riscos relacionados à interrupção do fornecimento, aquisição emergencial, perdas de alimentos, armazenamento inadequado e recebimento de produtos em desconformidade, mediante o estabelecimento de critérios objetivos para fornecimento, entrega e recebimento dos produtos.

11.10. A contratação também contribuirá para a manutenção da capacidade operacional do Destacamento de Caldas Novas-GO, ao assegurar as condições necessárias para o adequado atendimento alimentar de seu efetivo e, conseqüentemente, para a continuidade das atividades militares e das ações relacionadas à missão institucional da Organização Militar.

11.11. No que se refere à aquisição de gêneros provenientes da agricultura familiar, registra-se que os benefícios decorrentes dessa política pública são assegurados por meio de procedimento específico e apartado, realizado pelo 2º Batalhão Ferroviário, não constituindo objeto da presente contratação.

11.12. Dessa forma, os benefícios esperados com a contratação podem ser sintetizados em: garantia do abastecimento regular; continuidade do serviço de alimentação; segurança e qualidade dos alimentos; adequada conservação e acondicionamento dos produtos; redução de desperdícios e perdas; melhoria da gestão de estoques; maior eficiência na aplicação dos recursos públicos; ampliação da competitividade; e manutenção da capacidade operacional do Destacamento de Caldas Novas-GO.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato compreendem a conclusão do planejamento da contratação, com a elaboração dos documentos necessários à instrução processual, bem como a condução do procedimento licitatório destinado à seleção das propostas mais vantajosas, em observância aos princípios e às disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

13.2. Deverá ser realizada, ainda, a designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando-se os requisitos de competência e segregação de funções aplicáveis, de modo que os servidores designados possuam conhecimento e capacitação compatíveis com as atribuições a serem desempenhadas, especialmente quanto ao acompanhamento do fornecimento, recebimento dos produtos, verificação da conformidade com as especificações contratadas e registro de eventuais ocorrências durante a execução contratual.

13.3. Considerando que esta Organização Militar já dispõe de infraestrutura e instalações adequadas para o recebimento, armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios objeto da contratação, não se identificam, previamente à celebração do contrato, necessidades de adequações estruturais relevantes para a implementação da solução. Eventuais ajustes pontuais poderão ser realizados, conforme a necessidade, com a finalidade de otimizar os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento e controle dos produtos.

13.4. Deverá ser assegurada, previamente à execução das despesas, a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

13.5. As providências previstas neste item são consideradas suficientes para viabilizar a implementação da solução, não sendo identificadas, no momento, outras medidas preparatórias de natureza estrutural, tecnológica ou operacional que constituam condição para a execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As contratações públicas disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021 devem observar critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando os potenciais impactos ambientais, sociais e econômicos associados ao objeto. Nesse contexto, a contratação ora pretendida deverá observar, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como as disposições da legislação ambiental pertinente.

14.2. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação estão relacionados à geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos, ao transporte e à logística de fornecimento, ao consumo de recursos naturais e à possibilidade de desperdício de alimentos, especialmente no caso de produtos perecíveis. Tais impactos, embora não caracterizem, em princípio, elevada magnitude, deverão ser considerados na definição das condições de fornecimento e na execução contratual.

14.3. Como medida de mitigação, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e do desperdício, priorizando-se, quando compatível com as características do produto e com os requisitos sanitários aplicáveis, embalagens reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental.

14.4. As empresas contratadas deverão observar a legislação ambiental e sanitária vigente, adotando medidas adequadas para minimizar os impactos decorrentes do transporte, fornecimento, acondicionamento e descarte das embalagens dos produtos. Quando aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à destinação ambientalmente adequada dos resíduos, especialmente aquelas previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

14.5. Sempre que houver disponibilidade no mercado e sem prejuízo dos requisitos de qualidade, segurança sanitária, conservação e desempenho exigidos para o objeto, poderão ser estabelecidos critérios que favoreçam a aquisição de produtos reciclados, recicláveis ou cuja cadeia produtiva adote práticas ambientalmente sustentáveis, observada a pertinência desses critérios em relação a cada item.

14.6. Em relação ao acondicionamento e transporte dos gêneros alimentícios, deverão ser observadas as condições necessárias à preservação da qualidade e da segurança dos produtos, evitando-se, contudo, o uso excessivo ou desnecessário de materiais de embalagem. Para os produtos perecíveis, as condições de transporte e conservação deverão ser compatíveis com suas características, de modo a preservar a cadeia de frio quando necessária e, simultaneamente, reduzir o risco de perdas e desperdícios.

14.7. A presente contratação não demanda a execução de serviços de engenharia ou a realização de intervenções estruturais relevantes, uma vez que esta Organização Militar já dispõe de infraestrutura e instalações adequadas para o recebimento, armazenamento e conservação dos produtos objeto da contratação. Eventuais ajustes pontuais poderão ser realizados pela Administração, caso necessários ao aprimoramento dos procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição.

14.8. A adoção do fornecimento parcelado, especialmente para produtos perecíveis ou com prazo de validade reduzido, também contribuirá para a redução de perdas e desperdícios, na medida em que permitirá adequar as entregas ao consumo previsto e à capacidade de armazenamento do Destacamento de Caldas Novas-GO.

14.9. Os critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto deverão ser incorporados, conforme sua aplicabilidade, às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à fiscalização contratual acompanhar o cumprimento das obrigações ambientais e demais requisitos de sustentabilidade estabelecidos para a contratação.

14.10. Diante das características do objeto, não foram identificados, nesta etapa de planejamento, impactos ambientais de elevada magnitude que demandem medidas de compensação ou intervenções ambientais específicas. Os impactos potencialmente decorrentes da contratação são, em princípio, pontuais e passíveis de mitigação mediante medidas relacionadas à redução de resíduos, prevenção de desperdícios, utilização racional de recursos, adequada gestão das embalagens e observância da legislação ambiental e sanitária aplicável.

14.11. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com a adoção de práticas de desenvolvimento sustentável, buscando conciliar o atendimento da necessidade de abastecimento do Destacamento de Caldas Novas-GO com a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento, transporte, acondicionamento, armazenamento e utilização dos produtos, sem comprometer os requisitos de qualidade, segurança alimentar e eficiência necessários à execução da solução.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação**, considerando que a solução identificada é adequada ao atendimento da necessidade administrativa, mostra-se compatível com as condições de mercado e permite o atendimento regular das necessidades de alimentação e acondicionamento de alimentos do Destacamento de Caldas Novas-GO, observados os requisitos, quantitativos e critérios de sustentabilidade estabelecidos neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA MORAES MENDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 08:59:53.



Documento assinado digitalmente

STIFANE PAULA DA SILVA RODRIGUES

Data: 24/09/2026 10:18:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STIFANE PAULA DA SILVA RODRIGUES

Agente de contratação

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos referentes ao objeto pretendido, bem como por atender às exigências legais e regulamentares pertinentes.



Assinado de forma digital por

FRANCISCO HOSKEN DA

CAS:08159528728

Dados: 2026.09.25 16:07:18 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CAS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - ETP.pdf (273.69 KB)
- Anexo II - 103832_Cotacao_26-09-21_10-55-54.pdf (17.97 MB)
- Anexo III - 103832_MapaComparativoDePrecos_26-09-21_10-59-45.pdf (3.16 MB)
- Anexo IV - 103832_Relatorio_MemorialCalculo_103832_2026-09-21_11-01-21.pdf (4.51 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(2º Batalhão Ferroviário / 1938)
BATALHÃO MAUÁ

ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo 65308.011997/2026-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fruta, tipo: banana nanica / banana d'água. Apresentação: natural.	464380	Quilograma	800	R\$ 10,67	R\$ 8.536,00
2	Fruta, tipo: abacaxi pérola . Apresentação: natural.	464443	Quilograma	300	R\$ 13,41	R\$ 4.023,00
3	Fruta, tipo: maçã red / maçã argentina . Apresentação: natural.	464402	Quilograma	700	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
4	Fruta, tipo: melão amarelo . Apresentação: natural.	464422	Quilograma	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
5	Fruta, tipo: melancia vermelha . Apresentação: natural.	467419	Quilograma	800	R\$ 8,06	R\$ 6.448,00
6	Legume in natura, tipo: pimentão verde .	463809	Quilograma	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
7	Legume in natura, tipo: tomate italiano .	463805	Quilograma	850	R\$ 12,65	R\$ 10.752,50
8	Legume in natura, tipo: batata inglesa . Apresentação: orgânico.	463762	Quilograma	2500	R\$ 8,28	R\$ 20.700,00
9	Legume in natura, tipo: cebola amarela .	463782	Quilograma	750	R\$ 8,68	R\$ 6.510,00
10	Legume in natura, tipo: cebola roxa .	463780	Quilograma	250	R\$ 9,63	R\$ 2.407,50
11	Verdura in natura, tipo: alface-americana . Apresentação: orgânica, peso médio da unidade de 250 g a 350 g.	463830	Unidades	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
12	Mandioca descascada , embalada a vacuo.	625586	Quilogramas	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
13	Legume em conserva, tipo: azeitona verde fatiada . Embalagem 2 kg.	459650	Embalagem 2 kg	8	R\$ 54,82	R\$ 438,56
14	Legume em conserva, tipo: azeitona verde sem caroço . Embalagem 2 kg.	459638	Embalagem 2 kg	10	R\$ 68,67	R\$ 686,70
15	Legume em conserva, tipo: azeitona preta sem caroço . Embalagem 2 kg.	459644	Embalagem 2 kg	8	R\$ 69,36	R\$ 554,88
16	Legume em conserva, tipo: cogumelo esterilizado . Apresentação: fatiado.	462827	Quilograma	10	R\$ 77,21	R\$ 772,10
17	Legume em conserva, tipo ervilha . Embalagem 2 kg.	462823	Embalagem 2 kg	80	R\$ 30,77	R\$ 2.461,60
18	Legume em conserva, tipo milho verde . Embalagem 2 kg.	462824	Embalagem 2 kg	180	R\$ 35,28	R\$ 6.350,40
19	Legume em conserva, tipo: seleta de legumes . Embalagem 2 kg.	462825	Embalagem 2 kg	80	R\$ 41,37	R\$ 3.309,60
20	Legume em conserva, tipo: palmito . Apresentação: inteiro. Embalagem 500 g.	460486	Embalagem 500g	80	R\$ 29,72	R\$ 2.377,60
21	Condimento, tipo: alecrim . Apresentação: desidratado.	463854	Quilograma	2	R\$ 32,39	R\$ 64,78
22	Condimento, tipo: canela em pó pura .	463872	Quilogramas	3	R\$ 35,82	R\$ 107,46
23	Condimento, tipo: gergelim . Apresentação: grão. Embalagem 500 g.	463902	Quilogramas	5	R\$ 30,10	R\$ 150,50
24	Condimento, tipo: orégano . Apresentação: desidratado. Embalagem 500 g.	463916	Quilogramas	10	R\$ 39,66	R\$ 396,60
25	Condimento, tipo: páprica doce . Apresentação: pó. Embalagem 500 g.	463918	Quilogramas	20	R\$ 39,94	R\$ 798,80

26	Condimento, tipo: páprica defumada . Apresentação: pó.	463917	Quilogramas	20	R\$ 33,31	R\$ 666,20
27	Condimento, tipo: açafrão em pó , de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto.	463857	Quilogramas	20	R\$ 27,74	R\$ 554,80
28	Condimento, tipo: alho . Apresentação: natural, adicional: descascado .	463853	Quilogramas	300	R\$ 42,28	R\$ 12.684,00
29	Condimento, tipo: alho . Apresentação: granulado frito .	463860	Quilogramas	45	R\$ 32,72	R\$ 1.472,40
30	Condimento, tipo: pimenta do reino moída .	463920	Quilogramas	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70
31	Condimento, tipo: pimenta biquinho em conserva . Embalagem 250g.	608266	Embalagem	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
32	Molho de mesa tipo: maionese , composição: tradicional, apresentação: creme. Embalagem 3 kg. Marca de referência: Hellmann's ou equivalente.	459658	Emabalagem 3,2 kg	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
33	Molho de mesa, tipo: ketchup . Apresentação creme. Embalagem 3,3 kg. Marca de referência: Predilecta ou equivalente.	459663	Emabalagem 3,2 kg	100	R\$ 53,24	R\$ 5.324,00
34	Molho de mesa, tipo: mostarda . Apresentação creme. Embalagem 3,3 kg. Marca de referência: Predilecta ou equivalente.	459667	Emabalagem 3,2 kg	50	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
35	Molho de mesa, tipo: inglês , composição: tradicional. Apresentação: líquido. Embalagem 1 litro.	459655	Litros	100	R\$ 25,92	R\$ 2.592,00
36	Molho de mesa, tipo: shoyu composição: tradicional. Apresentação: líquido. Embalagem 1 litro.	459653	Unidades	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00
37	Molho de pimenta . Embalagem 900 ml. Marca de referência: Pirata ou equivalente.	241553	Unidades	50	R\$ 18,16	R\$ 908,00
38	Molho de mesa, tipo: salada . composição: com sabor, apresentação: líquido. Embalagem 234 ml.	467430	Embalagrm 236 ml	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
39	Molho de mesa, tipo: barbecue . Apresentação: líquido. Composição: tradicional. Embalagem 1 kg. Marca de referência: Hemmer ou equivalente.	461710	Unidades	50	R\$ 24,19	R\$ 1.209,50
40	Tempero, tipo: caldo de carne em pó . aplicação: uso culinário.	339479	Quilogramas	150	R\$ 27,34	R\$ 4.101,00
41	Tempero, tipo: caldo de bacon em pó . aplicação: uso culinário.	467219	Quilogramas	150	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
42	Tempero, tipo: caldo de galinha em pó . aplicação: uso culinário.	339478	Quilogramas	150	R\$ 29,33	R\$ 4.399,50
43	Tempero, tipo: amaciante de carne . Marca de referência: Maggi ou equivalente.	455495	Quilogramas	50	R\$ 29,72	R\$ 1.486,00
44	Tempero, tipo: chimichurri base de ervas e especiarias .	458149	Quilogramas	30	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
45	Tempero, tipo: lemon pepper .	482881	Quilogramas	30	R\$ 35,25	R\$ 1.057,50
46	Tempero, tipo: colorau .	455495	Quilogramas	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
47	Massa de tomate, tipo: extrato de tomate concentrado . composição: tradicional. Apresentação: creme. Embalagem 4 kg.	459670	Unidades	400	R\$ 48,40	R\$ 19.360,00
48	Azeite , espécie vegetal; de oliva , tipo: puro, teor de acidez: extra virgem - menor que 0,8%. Ingredientes adicionais: com especiarias. Embalagem 500 ml.	478822	Embalagem 500 ml	80	R\$ 40,33	R\$ 3.226,40

49	Vinagre , matéria-prima: maçã , tipo: neutro, acidez: 4,2per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Frasco 750ml.	340581	Frasco 750ml	40	R\$ 14,86	R\$ 594,40
50	Sal , tipo: grosso , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390mg/g, acidez: 7,0ph.	454018	Pacote 1 kg	70	R\$ 5,46	R\$ 382,20
51	Sal , tipo: refinado , aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390mg/g, acidez: 7,0ph.	454017	Pacote 1 kg	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
52	Suco natural de laranja . Líquido concentrado. Embalagem 5 litros.	279605	Embalagem 5 litros	100	R\$ 57,81	R\$ 5.781,00
53	Suco natural de uva . Líquido concentrado. Embalagem 5 litros.	279607	Embalagem 5 litros	100	R\$ 62,72	R\$ 6.272,00
54	Suco natural , diversos sabores. Marca de referência: Del Valle, Tial ou equivalente. Embalagem 1 litro.	633549	Litros	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
55	Suco natural de maracujá . Líquido concentrado. Frasco 500 ml.	636691	Frasco 500 ml	500	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00
56	Suco de fruta , diversos sabores, embalado em caixinha de 200 ml.	457561	Embalagem de 200 Mililitros	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
57	Água mineral natural, tipo: sem gás . Material embalagem: plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml.	445484	Garrafa 500 ml.	350	R\$ 2,99	R\$ 1.046,50
58	Água mineral natural, tipo: com gás . Material embalagem: plástico, tipo embalagem descartável. Garrafa 500 ml.	445488	Garrafa 500 ml.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
59	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa de 3 litros	400	R\$ 15,19	R\$ 6.076,00
60	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 2,5 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 2,5 litros	400	R\$ 12,93	R\$ 5.172,00
61	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 2 litros	200	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
62	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,76	R\$ 1.242,00
63	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Lata 350 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Lata 350 ml	450	R\$ 4,09	R\$ 1.840,50
64	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: cola . Lata 220 ml. Marca de referência: Coca-Cola ou equivalente.	217784	Unidades	450	R\$ 2,44	R\$ 1.098,00
65	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 3 litros	400	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
66	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 2 litros	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
67	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,65	R\$ 1.192,50

68	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Lata 350 ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Lata 350 ml	450	R\$ 3,53	R\$ 1.588,50
69	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná . Lata 220ml. Marca de referência: Guaraná Antártica, Fanta ou equivalente.	217785	Unidades	450	R\$ 2,96	R\$ 1.332,00
70	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 3 litros. Marca de referência: Fanta ou equivalente.	217781	Garrafa 3 litros	400	R\$ 13,12	R\$ 5.248,00
71	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 2,5 litros. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 2,5 litros	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
72	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 2 litros. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 2 litros	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
73	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Garrafa 200 ml. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Garrafa 200 ml	450	R\$ 2,24	R\$ 1.008,00
74	Refrigerante , material: água gasosa, xarope, sabor: laranja . Lata 350 ml. Marca de referência: Fanta, Sukita ou equivalente.	217781	Lata 350 ml	450	R\$ 3,23	R\$ 1.453,50
75	Polpa de fruta. tipo: acerola . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464484	Embalagem 1 kg	100	R\$ 27,66	R\$ 2.766,00
76	Polpa de fruta. tipo: cajá . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464485	Embalagem 1 kg	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
77	Polpa de fruta. tipo: cupuaçu . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464488	Embalagem 1 kg	100	R\$ 28,74	R\$ 2.874,00
78	Polpa de fruta. tipo: abacaxi . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464468	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,18	R\$ 2.618,00
79	Polpa de fruta. tipo: maracujá . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464474	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
80	Polpa de fruta. tipo: goiaba . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464514	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,58	R\$ 2.658,00
81	Polpa de fruta. tipo: açaí . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464493	Embalagem 1 kg	100	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
82	Polpa de fruta. tipo: graviola . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464491	Embalagem 1 kg	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
83	Polpa de fruta. tipo: manga . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464475	Embalagem 1 kg	100	R\$ 26,36	R\$ 2.636,00
84	Polpa de fruta. tipo: morango . Apresentação: congelada. Pacote com 1 kg.	464461	Embalagem 1 kg	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
85	Manteiga , tipo: extra, composição: com sal, tratamento: maturada. Embalagem 500 g	446397	Embalagem 500g	50	R\$ 28,82	R\$ 1.441,00
86	Queijo , origem: de vaca, variedade: prato Apresentação: peça.	446639	Quilogramas	162	R\$ 51,58	R\$ 8.355,96
87	Queijo , origem: de vaca, variedade: coalho Apresentação: peça.	447072	Quilogramas	50	R\$ 45,96	R\$ 2.298,00
88	Queijo , origem: de vaca, variedade: minas . Tipo: fresco. Apresentação: peça.	446660	Quilogramas	180	R\$ 64,18	R\$ 11.552,40
89	Queijo , origem: de vaca, variedade: curado Apresentação: peça.	446657	Quilogramas	50	R\$ 55,77	R\$ 2.788,50
90	Queijo , origem: de vaca, variedade: requeijão . Apresentação: cremoso. Embalagem 200g.	618384	Unidades	100	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00
91	Costela bovina com a capa da fraldinha congelada com osso , inteira, acondicionada em embalagem.	447413	Quilogramas	50	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50

92	Carne defumada, tipo corte: toucinho (bacon) tipo animal: suína , apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriada.	447666	Quilogramas	500	R\$ 54,56	R\$ 27.280,00
93	Carne salgada, tipo corte: costelinha, origem: suína . Apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriada.	447742	Quilogramas	100	R\$ 32,61	R\$ 3.261,00
94	Carne salgada, tipo corte: coxão mole-charque , origem: bovina. Apresentação: em mantas, estado de conservação: seco(a).	447733	Quilogramas	100	R\$ 53,34	R\$ 5.334,00
95	Hamburger de carne bovina , congelado, caixa 12 unidades. Embalagem 672 g.	447747	Caixa com 12 unidades	250	R\$ 42,14	R\$ 10.535,00
96	Hamburger de carne de frango , congelada, caixa com 12 unidade. Embalagem 672 g.	447748	Caixa com 12 unidades	250	R\$ 46,62	R\$ 11.655,00
97	Frios, variedade: presunto de pernil , tipo preparação: cozido, composição: com a capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447770	Quilogramas	700	R\$ 41,80	R\$ 29.260,00
98	Frios, variedade: apresentado , tipo preparação: cozido, composição: com a capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447765	Quilogramas	800	R\$ 37,61	R\$ 30.088,00
99	Frios, variedade: peito de peru , tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado	447790	Quilogramas	200	R\$ 67,28	R\$ 13.456,00
100	Embutido, tipo: linguiça calabresa , tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado	447702	Quilogramas	800	R\$ 47,27	R\$ 37.816,00
101	Embutido, tipo: linguiça toscana , não defumada, preparada com carne suína pura, estado de conservação: resfriado	447705	Quilogramas	800	R\$ 29,49	R\$ 23.592,00
102	Embutido, tipo: linguiça paio , tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado	449182	Quilogramas	300	R\$ 50,17	R\$ 15.051,00
103	Frios, variedade: mortadela , tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado.	447789	Quilogramas	1000	R\$ 39,26	R\$ 39.260,00
104	Embutido, tipo: salsicha hot dog , tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado.	447720	Quilogramas	999	R\$ 18,50	R\$ 18.481,50
105	Requeijão: ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry . Embalagem 1,8 kg	373255	Embalagem 1,8 kg	80	R\$ 57,62	R\$ 4.609,60
106	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: cheddar . Embalagem 1,8 kg	465696	Embalagem 1,8kg	80	R\$ 45,86	R\$ 3.668,80
107	Queijo, cream cheese , apresentação cremoso. Embalagem 1,5 kg.	446653	Embalagem 1,5kg	80	R\$ 41,25	R\$ 3.300,00
108	Iogurte natural , teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Embalagem 1 kg.	446706	Embalagem 1 kg	400	R\$ 18,35	R\$ 7.340,00
109	Iogurte natural , teor gordura: integral, sabor: sortidos, componentes: com polpa ou pedaços de fruta. Bandeja com 6 unidades.	446706	Bandeja com 6 unidades	370	R\$ 7,93	R\$ 2.934,10
110	Bebida láctea UHT , sabor: chocolate , contém soro de leite, fonte de vitaminas, cálcio e ferro. Caixa com 200ml.	463551	Embalagem 200 ml	500	R\$ 2,88	R\$ 1.440,00
111	Sorvete forma apresentação: massa/cremoso. tipo: sorvete - base leite. Sabor: variado. Embalagem 100 ml.	462772	Embalagem 100 ml.	800	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00

112	Sorvete , forma apresentação: massa/ cremoso. Tipo: sorvete - base leite, sabor: variado. Embalagem 10 litros.	462772	Embalagem 10 litros	40	R\$ 119,78	R\$ 4.791,20
113	Mel de abelha , aplicação: alimentícia humana, tipo: 1ª qualidade. Frasco 500g.	413364	Frasco 500g	20	R\$ 46,41	R\$ 928,20
114	Geleia , tipo: frutas, sabor: morango , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	462695	Pote 300g	80	R\$ 20,45	R\$ 1.636,00
115	Geleia , tipo: frutas, sabor: amora , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	475568	Pote 300g	80	R\$ 23,73	R\$ 1.898,40
116	Geleia , tipo: frutas, sabor: goiaba , prazo validade mínimo: 12 meses. Pote 300g.	465670	Pote 300g	80	R\$ 19,07	R\$ 1.525,60
117	Achocolatado em pó , característica adicional: enriquecido com vitaminas. Lata 400g. Marca de referência: Toddy, Três Corações, Nescau ou equivalente.	463554	Lata 400g	180	R\$ 29,24	R\$ 5.263,20
118	Doce de cocada morena cremosa . Marca de referência: RB Amore ou equivalente. Embalagem 4,8 kg.	462672	Unidades	15	R\$ 102,80	R\$ 1.542,00
119	Doce não confeitado: paçoca de amendoim . Caixa com 50 unidades embaladas individualmente.	465663	Embalagem com 50 unidades	250	R\$ 39,92	R\$ 9.980,00
120	Doce de leite pingo , tipo: tradicional, embalado individualmente com peso de 20 a 30 gr. Embalagem com 50 unidades.	462597	Emabalagem de 1kg	150	R\$ 24,72	R\$ 3.708,00
121	Goiabada em tabletes , peso unitário de 20 a 30 g. embaladas individualmente. Embalagem de 1 kg.	487591	Embalagem de 1kg	200	R\$ 17,09	R\$ 3.418,00
122	Doce de banana em tablete , embaladas individualmente, peso unitário de 20 a 30 gr. Embalagem com 50 Unidades.	481267	Embalagem com 50 Unidades.	200	R\$ 21,40	R\$ 4.280,00
123	Doce pé de moleque em tablete , embalado individualmente. Pacote com 50 unidades.	481264	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 30,03	R\$ 6.006,00
124	Doce de amendoim em tablete , embalado individualmente. Pacote com 50 unidades.	481245	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 27,19	R\$ 5.438,00
125	Doce não confeitado, tipo: cereja em calda , tipo: marasquino. Embalagem 125g.	462670	Embalagem 125 gr	40	R\$ 25,54	R\$ 1.021,60
126	Creme de avelã em pote transparente com tampa plástica. Marca de referência: Nutella ou equivalente. Embalagem de 350g.	462687	Embalagem 320g	80	R\$ 31,74	R\$ 2.539,20
127	Bombom , contendo uma casca de waffer, coberta com duas camadas de chocolate e recheada com creme de castanha de caju. Referência: Sonho de Valsa ou equivalente. Pacote 1 kg.	464002	Pacotes	50	R\$ 62,30	R\$ 3.115,00
128	Adoçante líquido Stévia 100% natural, tipo: dietético. Frasco 80 ml.	236197	Frasco 80 ml	8	R\$ 14,24	R\$ 113,92
129	Aveia beneficiada branca em flocos finos . Presença de glúten. Contém glúten. Embalagem 500g.	460501	Quilogramas	40	R\$ 23,91	R\$ 956,40
130	Granola , aspecto físico: grãos. Componentes: aveia, banana, maçã e canela. Embalagem de 500g.	444323	Embalagem 500g	80	R\$ 26,37	R\$ 2.109,60
131	Amido de milho , produto amiláceo extraído de milho. Embalagem 1kg.	459077	Quilogramas	25	R\$ 25,13	R\$ 628,25
132	Farinha de milho , grão: amarelo, tipo: fubá Característica adicional: não transgênico. Embalagem 1 kg.	470688	Quilogramas	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00

133	Farinha para quibe crú , composição: grãos de trigo selecionados e moídos. Embalagem 500g.	326330	Quilogramas	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50
134	Farinha de milho , grão: amarelo, tipo: biju Apresentação: torrada, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 1 kg.	459015	Quilogramas	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
135	Farinha pré-mistura para pão francês . Saco 25 kg.	242454	Sacos	100	R\$ 123,63	R\$ 12.363,00
136	Melhorador de farinha . Composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó. Embalagem 300g.	467538	Embalagem 300g	200	R\$ 31,11	R\$ 6.222,00
137	Farinha de mandioca . Grupo: Seca. Subgrupo: branca. Classe: fina.	458918	Quilogramas	400	R\$ 11,09	R\$ 4.436,00
138	Polvilho doce . Tipo: 1, com peso líquido de 1 kg. Lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Origem amiláceo mandioca.	462474	Quilogramas	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
139	Polvilho azedo . tipo: 1, com peso líquido de 1Kg, lacrados e rotulados com data de fabricação e número de lote, e validade mínima de 6 meses a contar do recebimento. Origem amiláceo mandioca.	481086	Quilogramas	200	R\$ 17,32	R\$ 3.464,00
140	Farinha de rosca . Embalagem 500g.	241285	Embalagem 500g	98	R\$ 9,58	R\$ 938,84
141	Creme de confeiteiro , mistura pra preparo de creme de recheio e cobertura. Pacote com 1 kg.	444402	Pacote com 1 kg	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
142	Aromatizante artificial , apresentação: líquido incolor, solubilidade: em água, tipo uso: fabricação pães, sabor: baunilha . Frasco 30 ml.	461222	Frasco 30 ml	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
143	Fermento biológico fresco , apresentação: pasta. Embalagem 500g.	459591	Embalagem 500 gr	150	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
144	Fermento biológico seco , apresentação: pó. Embalagem 500g.	459596	Embalagem 500g	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
145	Fermento químico , apresentação: pó. Embalagem 250g.	459586	Embalagem 250g	250	R\$ 24,22	R\$ 6.055,00
146	Pão de forma , fatiado, em embalagem 500 g.	460401	Unidades	50	R\$ 16,93	R\$ 846,50
147	Broa de fubá , formato: tradicional, média, apresentação: crua congelada.	269658	Quilogramas	20	R\$ 44,77	R\$ 895,40
148	Pão de queijo , base massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: tradicional, médio. apresentação: crú congelado. Embalagem 1 kg.	460494	Quilogramas	150	R\$ 33,38	R\$ 5.007,00
149	Massa alimentícia , tipo para pastel . base da massa: farinha de trigo refinado, apresentação: fresca, resfriada. Formato: em rolo.	462245	Quilogramas	30	R\$ 19,21	R\$ 576,30
150	Macarrão , ingredientes adicionais: com ovos, teor de unidade: massa pré-cozida, base da massa: farinha de trigo, apresentação: lasanha . Embalagem 500g.	459004	Embalagem 500g	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
151	Chocolate , tipo: preto. apresentação: gota , sabor: ao leite.	467317	Quilogramas	80	R\$ 35,10	R\$ 2.808,00
152	Chocolate granulado preto , tipo: macio. aplicação: confeito de bolos e sobremesas. Embalagem 1 kg.	471259	Quilogramas	10	R\$ 28,33	R\$ 283,30

153	Granulado colorido , tipo: macio. aplicação: confeito de bolos e sobremesas. Embalagem 1 kg.	471259	Quilogramas	10	R\$ 26,95	R\$ 269,50
154	Chocolate em barra , tipo: branco , apresentação: massa, sabor: tradicional. Validade: 1 ano.	463544	Quilogramas	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
155	Chocolate em barra , sabor: ao leite , características adicionais: sem recheio. Validade: 1 ano.	463544	Quilogramas	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
156	Bolinho com 40g , diversos sabores (baunilha, laranja ou chocolate). Marca de referência: Bauducco, Ana Maria ou equivalente. Pacote 40g.	445194	Pacote 40g	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00
157	Biscoito , apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado . Pacote 400g.	316835	Pacote 400g	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
158	Biscoito , apresentação: retangular, sabor: maizena classificação: doce, característica adicional: sem recheio. Pacote 400g.	217132	Pacote 400g	350	R\$ 8,47	R\$ 2.964,50
159	Biscoito , apresentação: retangular. Tipo: champanhe . Pacote 150g	255869	Pacote 150g	300	R\$ 12,37	R\$ 3.711,00
160	Biscoito , apresentação: waffer , sabor variado. Pacote 140g.	304977	Pacote 140g	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
161	Biscoito , classificação: doce, característica adicional: com recheio . aplicação: alimentação humana. Pacote 140g.	323479	Pacote 140g	600	R\$ 5,16	R\$ 3.096,00
162	Biscoito , apresentação: quadrado, sabor: água e sal , característica adicional: sem recheio. Pacote 400g.	217129	Pacote 400g	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
163	Biscoito salgado integral , tipo: Club social. Pacote 144 g.	390172	Pacote 144 g	300	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
164	Uva passa , apresentação: desidratada, seca. característica adicional: preta. Embalagem 1 kg.	464883	Quilogramas	10	R\$ 41,25	R\$ 412,50
165	Coco ralado , ingredientes: amêndoas de coco, apresentação: triturado, característica adicional: sem açúcar. Embalagem 1 kg.	237916	Quilogramas	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
166	Creme de leite , teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht. Embalagem 1 litro.	446532	Embalagem 1 litro	300	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00
167	Batata palha . Apresentação: pronto para consumo. Pacote 1 kg.	463707	Quilogramas	500	R\$ 34,16	R\$ 17.080,00
168	Batata palito , preparo: pré-frito, apresentação: congelado . Embalagem 2 kg.	464587	Quilogramas	350	R\$ 31,80	R\$ 11.130,00
169	Leite condensado , tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura. Marca de referência: Italc, Piracanjuba ou equivalente. Embalagem 395 g.	464014	Unidades	180	R\$ 9,23	R\$ 1.661,40
170	Suco em pó concentrado , rendimento 1 para 25 litros, sabores diversos, apresentação saco com 1 kg. Marca de referência: Tecnutri ou equivalente.	396125	Embalagem com 1 kg	750	R\$ 16,47	R\$ 12.352,50
171	Cereal natural , tipo cereal matinal. Componentes: milho, açúcar, malte, sal, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, niacinamida, ferro reduzido, zinco, palmito de retinol (vitamina), ácido fólico. Pacote 1 kg.	463970	Embalagem 1 kg	80	R\$ 32,12	R\$ 2.569,60
172	Carvão vegetal de reflorestamento : aplicação: churrasco de madeira de acácia negra. Saco com 10kg.	616623	Saco com 10kg	60	R\$ 57,32	R\$ 3.439,20

173	Marmita descartável de isopor , capacidade 1100 ml, tamanho: n° 9 , características adicionais: tampa de isopor / fechamento manual.	627263	Caixa com 100 unidades	800	R\$ 56,28	R\$ 45.024,00
174	Copo descartável de plástico , capacidade 200ml, incolor.	618310	Pacote com 100 und	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
175	Saco plástico transparente 60x40cm, espessura: 0,04 cm, características adicionais: bobina picotada, capacidade: 10 quilogramas.	441934	Bobina com 400 und	30	R\$ 47,17	R\$ 1.415,10
176	Filme de PVC para alimentos , esticável, semiprofissional com trilho, sistema de corte deslizante, para selagem à quente ou à frio, caixa dispenser com trilho, rolo com largura aproximada de 28 cm, 300 m de comprimento.	291667	Rolo com 300m	15	R\$ 43,01	R\$ 645,15
177	Guardanapo de papel , 20x23cm, folha simples, material: celulose, cor: branca.	231463	Pacote com 50 und	30	R\$ 7,72	R\$ 231,60
178	Papel alumínio , 7,50m x 45cm, apresentação rolo.	233708	Unidades	5	R\$ 8,47	R\$ 42,35
179	Farinha de trigo , grupo: doméstico, tipo: 1 especial. Ingrediente adicional: com fermento fortificada com ferro e ácido fólico. Embalagem 25 Kg.	460263	Sacos	300	R\$ 142,90	R\$ 42.870,00
180	Ovo de galinha banco , classe: A, tipo: grande. Bandeja com 30 unidades.	446618	Bandejas	850	R\$ 19,66	R\$ 16.711,00
181	Queijo , origem: de vaca, variedade: muçarela Apresentação: peça.	446633	Quilogramas	1000	R\$ 59,51	R\$ 59.510,00
182	Tempero de Galinha em Tabletes, aplicação: uso culinário.	241571	Caixa 114 g	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
183	Tempero de Carne em Tabletes, aplicação: uso culinário.	241572	Caixa 114 g	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
TOTAL					R\$ 999.999,65	